



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 702

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Convênios	4
Extratos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.820, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Orçamento do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, para o exercício de 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º O Orçamento do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 44.206.000,00 (Quarenta e quatro milhões duzentos e seis mil reais), discriminados pelos Anexos da Lei Orçamentária, assim distribuídos.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		14.411.856,99
1.200.00.00 - Receita De Contribuições	11291856,99	
1.300.00.00 - Receita Patrimonial	2.000.000,00	
1.900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.120.000,00	
7.000.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.794.143,01	29.794.143,01
TOTAL DA RECEITA		44.206.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - Por Funções

09 - Previdência Social	29.806.000,00
99 - Reserva de Contingência	14.400.000,00
TOTAL	44.206.000,00

02 - Por Subfunções

122 - Administração Geral	2.021.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	27.785.000,00
997 - Reserva Contingência RPPS	14.400.000,00
TOTAL	44.206.000,00

03 - Por Categorias Econômicas

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		29.716.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	28.240.000,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.476.000,00	
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		90.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	90.000,00	

9.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		14.400.000,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	14.400.000,00	
TOTAL		44.206.000,00

Art. 4º O Orçamento do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, poderá ser expandido até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º Fica a autarquia nos termos da Lei Municipal 4.802, de 11 de dezembro de 2024 autorizada a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º deste decreto, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 202.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, - **CONTRATADA: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA, CNPJ nº 42.072.881/0001-04- OBJETO** Visa-se a contratação da proposta mais vantajosa para o fornecimento de aquisição de mobiliário e itens diversos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. **VALOR:** R\$7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais) para o Item: 10 (dez) - Rolo de papel higiênico, celulose, cor branca, folha dupla, quantidade: 200 (duzentas) unidades de 600 (seiscentos) metros cada rolo. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 49/2024 - Processo nº 1871/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



Santa Fé do Sul - SP, aos 09 de janeiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....



Convênios

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO 02/2024

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.

OBJETO: “Visa o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- DATASUS, Ministério da Saúde a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Lei Federal nº 14133/2021, e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 4.671 de 10 de abril de 2024”.

VALOR: R\$ 69.608,35 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA: 26 de dezembro de 2.024.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/12/2024 a 31/12/2024

Santa Fé do Sul - SP, em 26 de dezembro de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito